

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO Nº 030/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº. 157 - Enseada do Suá, CEP 29050-940, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente **Exmo. Sr. SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.270.012/0001-71, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 390, Enseada do Suá, CEP 29050-360, Vitória-ES, por seus representantes legais, Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 719.924.217-49, Sr. **MAURÍCIO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 332.850.637-34, e Sra. **MÁRCIA CRISTINA SILVA SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 003.668.397-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar **O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011** nos termos do artigo 57, II, IV e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

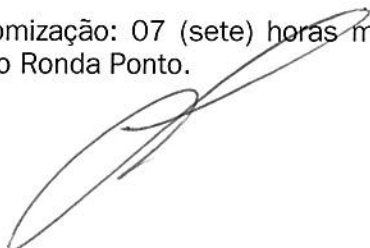
1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo, **a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, a partir de **20 de agosto de 2013**, referente ao Contrato TC nº 030/2011, que versa sobre a atualização do sistema VETORH, modulo Ronda Ponto Windows, que controla o registro de ponto dos servidores do TCEES.

1.2 - O suporte técnico prestado pela CONTRATADA inclui:

1.2.1 - Atualização de versão - Licença de uso das novas versões do sistema: atualização das funções alteradas por legislação (federal, estadual e municipal) ou melhorias tecnológicas do sistema;

1.2.2 - Serviços de suporte técnico (atendimento): suporte técnico com acesso direto aos analistas e consultores especializados (sem limites de chamados), via ferramenta de atendimento e gerenciamento "0800net", com acesso direto a todos os trâmites de atendimento (perguntas e respostas);

1.2.3 - Customização: 07 (sete) horas mensais não acumulativas para customização para o módulo Ronda Ponto.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato nº 030/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

5.3 - Pelos serviços de atualização de versão - licença de uso das novas versões do sistema e serviços de suporte técnico (atendimento), a CONTRATADA pagará mensalmente a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que perfazem o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anuais. Quanto aos serviços de customização a CONTRATADA pagará mensalmente a quantia de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), que somam R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais) anuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 030/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento ao CONTRATANTE de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no 10º (décimo) dia útil, após a respectiva apresentação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

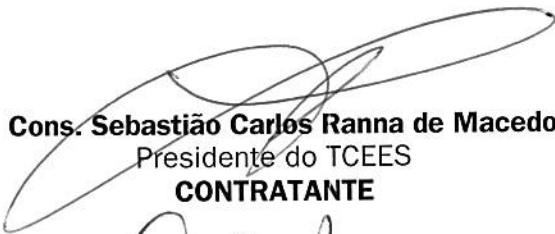
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 030/2011, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória - ES, \_\_\_\_ de agosto de 2013.

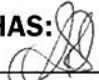
  
**Cons. Sebastião Carlos Ranna de Macedo**  
Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**

  
**Sr. Carlos Augusto Ferreira de Almeida**  
MD Sistemas de Comunicação Ltda  
**CONTRATADA**

  
**SR. MAURÍCIO DE MEDEIROS**  
MD Sistemas de Comunicação Ltda  
**CONTRATADA**

  
**SRA. MÁRCIA CRISTINA SILVA SIQUEIRA**  
MD Sistemas de Comunicação Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:** Polyana Simonassi  
**CPF:** CPF 106.711.291/9

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



Vitória (ES), Terça-feira, 20 de Agosto de 2013

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/2013

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de agosto de 2013.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região IV	Sede	Mês/Ano
	<b>GUAÇUÍ</b>	<b>AGOSTO/2013</b>
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
03	Sábado	Promotoria de Justiça de Apiacá
04	Domingo	Promotoria de Justiça de Apiacá
10	Sábado	Promotoria de Justiça de Bom Jesus do Norte
11	Domingo	Promotoria de Justiça de Bom Jesus do Norte
<b>*15</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Promotoria de Justiça de São José do Calçado - Feriado em Alegre e Bom Jesus do Norte</b>
17	Sábado	Promotoria de Justiça de São José do Calçado
18	Domingo	Promotoria de Justiça de São José do Calçado
24	Sábado	Promotoria de Justiça de Ibitirama
25	Domingo	Promotoria de Justiça de Ibitirama
31	Sábado	Promotoria de Justiça de Dorés do Rio Preto

**Legenda:**  
GUAÇUÍ - ALEGRE - IBITIRAMA - BOM JESUS DO NORTE - APIACÁ - SÃO JOSÉ DO CALÇADO - DORES DO RIO PRETO - IUNA - IBATIBA - CONCEIÇÃO DO CASTELO - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - MUNIZ FREIRE

Guaçuí, 13 de agosto de 2013.

**GINO MARTINS BORGES BASTOS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
\*República com alteração.

Protocolo 85914

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/ES

ATO Nº 566, de 19.08.13.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE

efetuar a designação automática da servidora HARIANE DA SILVA PIMENTEL para perceber, nos afastamentos do titular, a gratificação pro labore, equivalente à função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 59ª ZE - Serra/ES (FC-1), nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação deste.

DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
PRESIDENTE TRE/ES

Protocolo 85814

ATO Nº 565, de 19.08.13.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE

efetuar a designação automática da servidora RENATA DAMIANI MENDES para exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 20ª ZE - Aracruz/ES (FC-1), nos afastamentos do seu titular, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação deste.

DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
PRESIDENTE TRE/ES

Protocolo 85810



## Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

#### Corpo Deliberativo:

Conselheiro **Sebastião Carlos Ranna de Macedo**  
Presidente

Conselheiro **Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Vice Presidente

Conselheiro **Domingos Augusto Taufner**  
Corregedor

Conselheiro **Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun**  
Ouvidor

Conselheiro **José Antonio Almeida Pimentel**

#### Corpo Especial:

Auditora **Márcia Jaccoud Freitas**  
Auditor **João Luiz Cotta Lovatti**  
Auditor **Marco Antônio da Silva**  
Auditor **Eduardo Perez**

#### Ministério Público Especial de Contas:

Procurador **Luís Henrique Anastácio da Silva**  
Procurador **Geral**  
Procurador **Luciano Vieira**  
Procurador **Heron Carlos Gomes de Oliveira**

Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES CEP 29050-913 - www.tce.es.gov.br

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011

Processo: TC-1630/2013

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.  
Contratado: MD Sistemas de Comunicação Ltda.

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de agosto de 2013, visando à prestação de serviços necessários à atualização do Sistema Vetor RH, módulo Ronda Ponto.  
Vitória, 19 de agosto de 2013.

Conselheiro **SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**  
Presidente

Protocolo 85929



*Efetividade, transparência, responsabilidade  
e qualidade. Tudo em um só lugar.*



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Av. Mal Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Tel.: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br